



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 03/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, o fornecimento de peças de todas as linhas automotivas desta Prefeitura Municipal, conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital e a prestação de serviços de veículos leves, pesados, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descrição constante na tabela do Anexo I deste edital.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos da Contratante, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços da Instituição.

2.2 A justificativa para a contratação de serviços para manutenção veicular reside na necessidade premente de assegurar a operacionalidade, segurança e durabilidade da frota automotiva da instituição. A manutenção regular é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos veículos, prevenir falhas mecânicas e, conseqüentemente, promover a continuidade dos serviços prestados pela organização.

Ao adquirir serviços de qualidade, a administração visa não apenas corrigir eventuais defeitos, mas também prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo custos a longo prazo e garantindo um desempenho eficiente. Além disso, a manutenção veicular adequada contribui significativamente para a segurança dos ocupantes e para a conformidade com as normas de trânsito, aspectos essenciais no contexto das responsabilidades e compromissos de uma instituição que faz uso de uma frota automotiva. Portanto, a contratação de serviços para manutenção veicular representa um investimento estratégico para preservar o patrimônio da organização, promover a eficiência operacional e assegurar a continuidade das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- a)** A manutenção abrangerá todos os componentes de painel, motor, suspensão, sistemas elétrico, pneumático, de arrefecimento, de freios, de direção, de ar-condicionado, de transmissão e de alimentação de combustível, bomba e injeção de mais serviços contidos nesse termo de referência e edital.
- b)** São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;
- c)** São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.
- d)** Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, de acordo com os padrões técnicos TPR (Tempo Padrão de Reparos) da respectiva montadora do veículo e a qualidade estabelecida pelo fabricante do veículo e contidos no sistema **TRAZ VALOR** (<https://www.sistematrazvalor.com.br/>);
- e)** A Contratada fica responsável pela verificação de pneus, incluindo calibragem, balanceamento e geometria. Esta (verificação) deverá ser realizada: corretiva e/ou emergencialmente, sempre que o veículo sofrer manutenção no subsistema de suspensão; preventivamente, a cada revisão preventiva estipulada pelo fabricante e a critério do Contratante.
- f)** No que tange ao serviço de diagnóstico de possíveis manutenções preventivas ou corretivas, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, “check list” de peças a serem substituídas. Para esse diagnóstico, o município custeará o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos padrões estabelecidos pelo fabricante.
- g)** Quando se tratar de serviços a serem realizados pela contratada de manutenção preventiva ou corretiva, a empresa fornecerá as peças necessárias para referida reparação do veículo. Após a realização dos serviços, a Contratada deverá entregar o veículo devidamente higienizado (interna e externamente) e com os devidos carimbos no manual do veículo indicando a revisão efetuada;
- h)** A Contratada dará prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- i) A Contratada realizará todos os serviços autorizados pela Contratante, de acordo com as técnicas e os tempos-padrão estabelecidos pelo fabricante;
- j) Se determinado serviço não for definido em termos de tempo-padrão do fabricante do veículo, ou não tiver disponível no sistema TRAZ VALOR (<https://www.sistematrazvalor.com.br/>), será considerado como tal aquele informado pela Contratada na relação de serviços, os quais deverão ser analisados, aceitos e autorizados pela Contratante;
- k) Na execução do contrato, a Contratada não poderá ultrapassar o número de horas estabelecido pelo fabricante do veículo, em relação a cada serviço a ser prestado;
- l) Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.
- m) A contratada deverá disponibilizar a presente prestação de serviços todas as máquinas e ferramentas necessárias para execução da manutenção preventiva ou corretiva dos veículos.

4 . CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- a) O serviço deverá ser prestado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante, salvo quando a administração tolerar prazo maior, conforme a complexidade dos serviços;
- b) Os serviços serão recebidos provisoriamente no término da execução do serviço, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.
- c) Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas.
- d) O recebimento definitivo do serviço se dará no prazo de 10 (dez) dias de observação, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- e) Caso não estejam de acordo com o exigido a contratada será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, solucionar os problemas apontados.
- f) Os serviços serão realizados na sede da empresa vencedora, a qual deverá ter sua sede em um raio não superior a 180 Km da sede do Município de Maria da Fé/MG.
- g) Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão da logística do Município de Maria da Fé/MG. Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o Município. Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange grande número de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- h) A entrega e busca do veículo (a cargo da Contratante) e a realização dos serviços deve ocorrer na sede ou filiais da Contratada, que estejam dentro do perímetro estipulado nos itens anteriores. A devolução do mesmo dar-se-á no local da realização dos serviços.
- i) i) Os serviços contratados deverão compreender: Serviços mecânicos e elétricos em geral em veículos leves e pesados: montagem, reparo, substituição: Suspensão, transmissão, direção (mecânica/hidráulica), sistema de freios em geral, motor, alimentação, escapamento, sistema de arrefecimento, embreagem, direção, troca de óleos, lubrificantes e filtros, lubrificação, assistência e reparo em sistema elétrico, substituição e fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios, bem como todo e qualquer serviço de reparo para pleno funcionamento do veículo.
- 4.1** Das Peças: Todas as peças necessárias para realização do conserto serão fornecidas pela CREDENCIADA.
- 4.2** Todas as peças substituídas deverão serem apresentadas ao Setor de Oficina do Município de Maria da Fé/MG.
- 4.3** Considerando-se, para este termo de referência:
- 4.3.1 ORIGINALS** - Peças da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante da peça e comercializada por distribuidores e comerciantes do ramo. Trata-se de peça nova e de primeiro uso, não podendo ser remanufaturadas, tampouco recondiçionadas;
- 4.3.2 GENUÍNAS** - peças novas e de primeiro uso, produzidas e distribuídas pela montadora (deverão estar acondicionada em embalagem própria da montadora, bem como conter o seu código), com garantia desta e comercializada nas concessionárias ou empresas autorizadas.
- 4.3.3 PRIMEIRA LINHA** - As peças de primeira linha são feitas no mesmo padrão de qualidade das peças genuínas, normalmente produzidas por renomadas indústrias que fornecem as peças para as montadoras.
- 5. GARANTIA DO SERVIÇO**
- 5.1** O período da garantia dos serviços bem como das peças é de 03 (três) meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços.
- 5.2** O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação. Não havendo qualquer manifestação, a contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

providenciará o conserto e/ou realização do serviço devendo ser indenizado pela contratada.

6. PAGAMENTO

- 6.1** O documento fiscal deverá ser apresentado após a realização do serviço, ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 6.2** Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, a placa e a quilometragem atual do veículo.
- 6.3** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo do bem com o ateste do fiscal do contrato na Nota Fiscal Eletrônica.
- 6.4** O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- 6.5** Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- 6.6** Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

7. DIREITOS E DEVERES

7.1 Direitos do Município:

Receber o objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

7.2 Direitos do Fornecedor:

Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados.

7.3 Deveres do Município:

- a)** Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações do fornecedor;
- b)** Fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Fiscalizar a execução do presente contrato.
- d)** Fornecer as peças necessária para a execução os serviços;

7.4 Deveres do Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- a) Prestar os serviços na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) Permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.
- h) Realizar as revisões/manutenções preventivas ou corretivas de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual do veículo) e outros itens que a Contratante julgar necessário;
- i) Apresentar, quando solicitado pela Contratante, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;
- j) Apresentar, por escrito, quando solicitado pela Contratante, relatório técnico dos serviços realizados;
- k) Utilizar nos consertos dos veículos, máquinas ou equipamentos apenas peças originais, genuínas ou primeira linha do fabricante dos equipamentos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) A fiscalização será exercida pelo servidor de cada pasta, quando o veículo se referir a frota de cada Secretaria. O nome de cada fiscal ficará indicado na autorização de fornecimento ou ordem de serviços.
- b) As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente Credenciamento correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários do mesmo, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observada as condições estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

9. DO DESCONTO DAS PEÇAS NO SISTEMA TRAZ VALOR

- 9.1** Na proposta financeira a licitante deve informar o PERCENTUAL (15%) DO DESCONTO sobre o preço máximo constante na Tabela de Preços do fabricante ou do sistema TRAZ VALOR equivalente que tenha em seu banco de dados preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 9.2** O desconto será concedido em cada orçamento solicitado para a credenciada, a qual deverá encaminhar lista de preços obtida junto ao sistema **TRAZ VALOR** (<https://www.sistematrazvalor.com.br>) com o preço com o desconto credenciado, bem como com o valor original sem desconto, a fim do município poder confrontar o desconto ofertado pela contratada.
- 9.3** O preço base para a efetivação do cálculo refere-se às tabelas de preço da fabricante/montadora (de cada uma das marcas licitadas), repassados aos seus concessionários como sugestão de preço de venda à vista.
- 9.4** Para os lotes em que a fabricante/montadora original não existe mais, não possua representante no Brasil, ou que descontinuou a fabricação dos veículos, vans, ônibus, caminhões, ou máquinas, implementos ou equipamentos será considerada a tabela de preços à vista, praticada no mercado, através de orçamentos, a serem fornecidos pela contratada, em número não inferior a três, os quais serão analisados pelo gestor a fim de comprovação de preço médio.
- 9.5** O Município e a contratada deverão, obrigatoriamente, utilizar dados fornecidos pelo software de orçamentação eletrônica **TRAZ VALOR** (<https://www.sistematrazvalor.com.br>) para comprovação dos preços praticados pelas fabricantes/montadoras.
- 9.6** As despesas com a aquisição, assinatura e manutenção do software correrão por conta do Credenciado, e são imprescindíveis para o efetivo credenciamento da empresa junto ao município de Maria da Fé/MG.
- 9.7** Caso a peça a ser substituída não conste nas tabelas oficiais das fabricantes/montadoras, tampouco nas tabelas do sistema **TRAZ VALOR** ou em outro similar de mesma confiabilidade, tal fato deverá ser imediatamente informado à contratante, para que esta indique o valor para aplicação do percentual de desconto previsto no credenciamento, após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

adequada pesquisa de preço, através de orçamentos com empresas do ramo.

- 9.8** A Contratante reserva-se o direito de efetuar orçamento, através de pesquisa de preço, toda vez que julgar que o preço ofertado pela Contratada for superior aos praticados no comércio local, mesmo que esses preços tenham sido extraídos do sistema **TRAZ VALOR** ou similar.
- 9.9** A contratante poderá, a qualquer momento, realizar conferência dos preços das peças e a aplicação do percentual de desconto previsto no credenciamento, sendo que, em caso de verificação de preço a maior, deverá a contratada atender ao valor verificado pela Administração.
- 9.10** A contratada deverá, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitarem ser substituídas.
- 9.11** O desconto proposto deverá ser conforme o estabelecido no quadro 01 do item 2.1 do presente edital sob pena de desclassificação da proposta.
- 9.12** Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto diferente do estipulado pelo município.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PÚBLICO N° 03/2024

TABELA TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 1 - CATERPILLAR MAQUINAS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
CATERPILLAR MAQUINAS	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 2 - CHEVROLET - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
CHEVROLET - LEVES	15,00	25.000,00	25.000,00
Total: 25.000,00			

Lote 3 - CITROEM UTILITÁRIO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
CITROEM UTILITÁRIO	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 4 - CITROEM UTILITÁRIO - TABELA DA MONTADORA

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
CITROEM UTILITÁRIO - TABELA DA MONTADORA	15,00	20.000,00	20.000,00
Total: 20.000,00			

Lote 5 - FIATALLIS MAQUINAS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
FIATALLIS MAQUINAS	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 6 - FIAT - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
FIAT - LEVES	15,00	35.000,00	35.000,00
Total: 35.000,00			

Lote 7 - FIAT - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
FIAT - LEVES	15,00	10.000,00	10.000,00
Total: 10.000,00			

Lote 8 - FIAT UTILITÁRIO

Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
FIAT UTILITÁRIO		75.000,00	75.000,00
15,00			
Total: 75.000,00			

Lote 9 - FIAT UTILITÁRIO - TABELA DA MONTADORA

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
FIAT UTILITÁRIO - TABELA DA MONTADORA	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 10 - FORD - CAMINHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
FORD - CAMINHÃO	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 11 - FORD UTILITARIO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
FORD UTILITARIO	15,00	15.000,00	15.000,00
Total: 15.000,00			

Lote 12 - HONDA

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
HONDA	15,00	5.000,00	5.000,00
Total: 5.000,00			

Lote 13 - IVECO - ONIBUS/CAMINHÃO/MICRO ONIBUS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
IVECO - ONIBUS/CAMINHÃO/MICRO ONIBUS	15,00	70.000,00	70.000,00
Total: 70.000,00			

Lote 14 - JCB - MAQUINAS PESADAS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
JCB - MAQUINAS PESADAS	15,00	100.000,00	100.000,00
Total: 100.000,00			

Lote 15 - JOHNN DEERE - TRATORES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
JOHNN DEERE - TRATORES	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 16 - MASSEY FERGUSON - TRATORES

Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
MASSEY FERGUSON - TRATORES		30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 17 - MERCEDES BENS - ONIBUS/CAMINHÃO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
MERCEDES BENS - ONIBUS/CAMINHÃO	15,00	60.000,00	60.000,00
Total: 60.000,00			

Lote 18 - NEW HOLLAND - TRATORES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
NEW HOLLAND - TRATORES	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 19 - NEW ROLLAND

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
NEW ROLLAND	15,00	10.000,00	10.000,00
Total: 10.000,00			

Lote 20 - PEUGEOT - LEVES/UTILITARIO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
PEUGEOT - LEVES/UTILITARIO	15,00	20.000,00	20.000,00
Total: 20.000,00			

Lote 21 - RANDON - MAQUINAS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
RANDON - MAQUINAS	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 22 - RENALT - LEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
RENALT - LEVES	15,00	20.000,00	20.000,00
Total: 20.000,00			

Lote 23 - RENALT - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
RENALT - LEVES	15,00	20.000,00	20.000,00
Total: 20.000,00			

Lote 24 - RENAULT - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
RENAULT - LEVES	15,00	10.000,00	10.000,00
Total: 10.000,00			

Lote 25 - SERVIÇOS DE SOLDA EM MAQUINAS/CAMINHOES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE SOLDA EM MAQUINAS/CAMINHOES, POR HORA TRABALHADA.	-	86,00	10.000,00
Total: 10.000,00			

Lote 26 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS, POR HORA TRABALHADA.	-	100,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 27 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, POR HORA TRABALHADA.	-	26,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 28 - SERVIÇOS DE SCANNER/ DIAGNOSTICO /ELETRONICO AUTOMOTIVO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE SCANNER/ DIAGNOSTICO /ELETRONICO AUTOMOTIVO, POR HORA TRABALHADA.	-	200,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 29 - SERVIÇOS DE SOCORRO A VEÍCULO ATÉ 20 KM

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE SOCORRO A VEÍCULO ATÉ 20 KM, POR HORA TRABALHADA.	-	100,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 30 - SERVIÇOS DE TROCA, ARQUEAMENRO, EMBUCHAMENTO DE FEIXES DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO ONIBUS E CAMINHOES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE TROCA, ARQUEAMENRO, EMBUCHAMENTO DE FEIXES DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO ONIBUS E CAMINHOES, POR HORA TRABALHADA.	-	220,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 31 - SERVIÇOS DE TROCA/MONTAGEM/CONCERTO DE PNEUS VEICULOS LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE TROCA/MONTAGEM/CONCERTO DE PNEUS VEICULOS LEVES, POR HORA TRABALHADA.	-	100,00	30.000,00
Total: 30.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Lote 32 - SERVIÇOS DE TROCA/MONTAGEM/CONCERTO DE PNEUS VEICULOS PESADOS

Especificação	-	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE TROCA/MONTAGEM/CONCERTO DE PNEUS VEICULOS PESADOS, POR HORA TRABALHADA.	-	100,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 33 - SERVIÇOS DE TROCA/MONTAGEM/CONCERTO DE PNEUS VEICULOS UTILITÁRIO

Especificação	-	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS DE TROCA/MONTAGEM/CONCERTO DE PNEUS VEICULOS UTILITÁRIO, POR HORA TRABALHADA.	-	100,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 34 - SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS/TROCA LAMPADAS/CONCERTOS/REPAROS

Especificação	-	Val. Unitário/hora	Val. Total
SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS/TROCA LAMPADAS/CONCERTOS/REPAROS, POR HORA TRABALHADA.	-	100,00	21.000,00
Total: 21.000,00			

Lote 35 - TOYOTA - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
TOYOTA - LEVES	15,00	45.000,00	45.000,00
Total: 45.000,00			

Lote 36 - VOLARE - ONIBUS/MICRO ONIBUS

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
VOLARE - ONIBUS/MICRO ONIBUS	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 37 - VOLKSWAGEN - LEVES

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
VOLKSWAGEN - LEVES	15,00	115.000,00	115.000,00
Total: 115.000,00			

Lote 38 - VOLKSWAGEN - ONIBUS/CAMINHÃO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
VOLKSWAGEN - ONIBUS/CAMINHÃO	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 39 - VOLVO - CAMINHÃO

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
VOLVO - CAMINHÃO	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			

Lote 40 - VW - Caminhão

Especificação	Desconto %	Val. Unitário	Val. Total
VW - Caminhão	15,00	30.000,00	30.000,00
Total: 30.000,00			